



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026- CMJ/NL

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE JUVENTUDES DE NOVA LIMA -  
CMJ/NL PARA O BIÊNIO 2026-2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventudes de Nova Lima vem divulgar as datas e as condições gerais para os interessados em participar do processo eleitoral para composição das representantes da sociedade civil no Conselho.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1A eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal das Juventudes de Nova Lima - CMJ/NL é necessária para a composição da nova gestão deste conselho para o biênio 2026/2028.

1.2Conforme Art. 4º da Lei Municipal 2889/21, que instituiu o CMJ, serão eleitas 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil, distribuídas da seguinte forma:

I - 1(um) representante de movimento social que atue com a temática das juventudes;

II -1 (um) representante de movimento social que atue com a temática da juventude negra;

III - 1 (um) representante de movimento social que atue com a temática LGBTQIAP+;

IV - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil e ou associação comunitária que atue com a temática da defesa, proteção e promoção social no âmbito das juventudes;

V-1 (um) representante de entidade e ou diretório estudantil municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

1.3 O processo eleitoral será regido por este Edital.

1.4 O processo eleitoral será composto por três etapas: a fase de inscrição, de habilitação das entidades e a fase final de eleição por votos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

2.1 Só poderão concorrer às vagas de representantes da sociedade civil maiores de 16 anos.

2.2 A inscrição será feita entre os dias 25/06/2026 às 09h:00 a 10/07/2026 às 17h:00, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição<sup>1</sup>.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do dia e horário previstos no presente edital.

2.4 As entidades da Sociedade Civil deverão anexar ao formulário documento único em PDF os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (Anexo I), assinado pelo representante legal;

II- Comprovação de atuação na área/segmento por no mínimo 01 (um) ano, tais como relatórios, materiais de divulgação, fotos, atas de reuniões, etc;

III- Ofício assinado pelo responsável da entidade e por, no mínimo, 02 (dois) de seus membros atuantes;

IV – Cópia do comprovante de residência, título de eleitor, RG e CPF do(a) representante indicado(a);

V – Cópia do estatuto e ata de eleição da diretoria atual, caso possua;

VI- Cópia das atas das três últimas reuniões, caso possua;

VII- Cópia da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação, posse e dos estatutos sociais, caso possua.

---

<sup>1</sup> disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXEEgcUiQWU-aOU93tg4R6wWFvIhDOaSz-tlSvyTo\\_YTlnHQ/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXEEgcUiQWU-aOU93tg4R6wWFvIhDOaSz-tlSvyTo_YTlnHQ/viewform?usp=publish-editor)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

2.5 Caso a entidade possua dificuldades em realizar a inscrição na modalidade virtual, deverá comparecer no mesmo prazo na Subsecretaria de Direitos Humanos, localizada na Rua Chalmers, nº 91, 5º andar, Centro, Nova Lima/MG, para a realização da inscrição presencial, nos horários entre 09:00h e 12:00h, e 13:00h às 17:00h.

### **3 DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS HABILITADAS**

3.1 A Comissão Eleitoral publicará no dia 13 de julho de 2026 a relação de entidades aptas a participarem como candidatas do processo eleitoral.

3.2. O pedido de revisão de registro de candidatura das entidades que não tiveram suas candidaturas aceitas será realizado do dia 14 a 15 de julho de 2026, por meio do formulário (Anexo II), enviado ao e-mail [juventude@pnl.mg.gov.br](mailto:juventude@pnl.mg.gov.br).

3.3. A Comissão Eleitoral publicará o resultado final do pedido de revisão no dia 16 de julho de 2026.

3.4. Após decisão proferida pela Comissão Eleitoral não caberá mais recurso.

### **4 DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação será 100% virtual e ocorrerá durante o período de 02 dias úteis, conforme o Cronograma Geral (Anexo III).

4.2. O link de acesso ao formulário de votação será publicado no site oficial da Prefeitura de Nova Lima com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do pleito.

4.3. O processo de votação observará o princípio da representação e ampla participação da juventude, ocorrendo da seguinte forma:

- Voto das Entidades/Movimentos (Pares): As entidades e movimentos sociais devidamente habilitados votam entre si, possuindo peso de representação interna, podendo escolher até 03 (três) candidatos diferentes de qualquer segmento.
- Voto da População Geral (Municípes): Os jovens residentes em Nova Lima (de 15 a 29 anos), devidamente identificados por CPF e comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

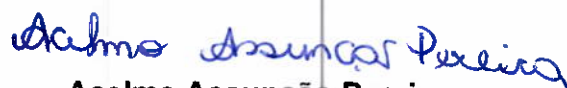
residência/autodeclaração, poderão votar em até 03 (três) candidatos da lista geral de movimentos e entidades habilitadas.

4.4. A apuração, os critérios de desempate e a homologação dos eleitos seguirão estritamente as regras dispostas nos Artigos 21 a 26 do Regimento Eleitoral (Resolução nº 001/2026), cujo resultado será conclamado em Assembleia Virtual Pública.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 O resultado será proclamado em Assembleia a ser realizada no primeiro dia útil subsequente ao fim da votação, e publicado no Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura de Nova Lima.
- 5.2 O prazo para impugnação ao resultado do processo eleitoral do CMJ/NL Nova Lima, será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da eleição.
- 5.3 Após a indicação dos representantes da sociedade civil e do Governo, será publicada a nomeação dos conselheiros para o biênio 2026-2028 nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Nova Lima.
- 5.4 Os membros nomeados cumprirão seus mandatos por dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Nova Lima, 24 de junho de 2026.

  
**Acelmo Assunção Pereira**

Membro da Comissão Eleitoral